



ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO TRT 16 Nº 21/2018
(PA nº 7224/2017 - Adesão à ARP nº 45/2017 - TRT8)

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Arerinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.831/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência JOSÉ EVANDRO DE SOUZA o, do outro lado, a empresa RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.825/0001-38, com sede na Rua Monsenhor Celso, 243, CJ 09, CEP 80.010-150, Curitiba-PR, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JR, portador do CPF nº 005.539.839-11 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 3244/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato nº 21/2018, firmado com este Regional, que visa a fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em computação em nuvem (*Cloud Computing*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) meses, correspondente ao prazo de 06 de fevereiro de 2021 a 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do programa 168170 – Apriação de Causas na Justiça do Trabalho, Fontes: 0100000000, 0150000000, 0181000000, 0127000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar a vigência da garantia contratual, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, comprovando de prestação de garantia correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Pelo presente Termo fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitação do doc. 07.

ADITIVO Nº 05 AO CT. Nº 21/2018



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)
PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

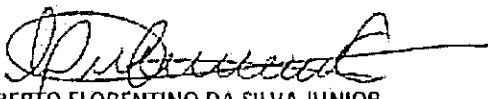
São Luís, janeiro de 2021.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinatura eletrônica digital por JSE
Certificado: 30816326-13141300
Emissão: 2021/01/24 14:05:07

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência TRT- 16ª REGIÃO

91 
ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR
RJR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - NOME *Aciferioles*
Documento de Identificação nº *30816427/TRT16 e R*

2 - NOME *Wlenia ops de Souza*
Documento de Identificação nº *058.950.673-32*